

CONTRATO

O presente contrato é celebrado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná, (OAB-PR) aqui denominada **CONTRATANTE** e a **Agência Radioweb** aqui denominada **CONTRATADA**, referente os serviços de Rádio Online Corporativa e Agência de Notícias.

CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 77.538.510/0001-41, situada na rua Brasilino Moura, 253, Ahú, Curitiba PR, CEP 80540-340 Brasil, neste ato representada por seu presidente **JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA**, portador da cédula de identidade nº 4.590.165.3 SSP/PR e do CPF 872.679.939-15.

CONTRATADA: A empresa AGÊNCIA RADIOWEB RS PRODUÇÃO JORNALÍSTICA S/S ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.632.002/0001-54, situada na Rua São Manoel, 456, Salas 404 e 405, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Senhor **PAULO GILVANE DO AMARAL BORGES**, portador da cédula de identidade nº4025851521-SSP/RS e do CPF (MF) nº 396.073.560-04.

CLÁUSULA 1: DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – RÁDIO ONLINE CORPORTATIVA

1.1: A **CONTRATADA** manterá a Rádio OAB-PR em pagina com acesso universal via Web. A Página tem uma área de “ao vivo”, onde roda o roteiro diário da programação, duas áreas de PodCast e uma área de comentários.

1.2: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela hospedagem da Rádio OAB-PR em servidor próprio, sem necessidade de estrutura tecnológica do Cliente.

1.3: A **CONTRATADA** oferecerá o seu banco de músicas licenciado pelo ECAD dos mais diversos gêneros para que o cliente defina a programação musical.


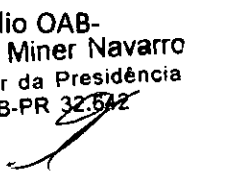
1.4: A **CONTRATADA** oferecerá a manutenção das soluções Mobile nas plataformas iOS e Android, já em funcionamento.

1.5: A **CONTRATADA** licencia o uso do software de automação da rádio, de forma a permitir a execução dos roteiros musicais, vinhetagem e programação jornalística.

1.6: A **CONTRATADA** licencia o uso do software RWADMIN, que administra a hospedagem dos conteúdos e mediação dos comentários da Rádio OAB-PR.

1.7: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela redação e locução de três matérias diárias, entre segunda e sexta-feira, exceto feriados. Estes conteúdos serão hospedados na área “Acontece na Ordem” e também irão para o roteiro diário da programação.

1.8: A **CONTRATADA** escolherá entre os conteúdos que produz das Editorias de Direito e Cidadania, com abrangência nacional, e oferecerá uma matéria por dia para a Rádio OAB-


Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642


PR. Estes conteúdos serão hospedados na Área "Notícias" e também entrará no roteiro diário da programação.

CLÁUSULA 2: DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

2.1: A **CONTRATADA** oferecerá os serviços de Produção, Edição e Distribuição de 4 (quatro) matérias mensais, com tempo médio de 1min40s, com fontes da OAB-PR para distribuição às suas emissoras afiliadas.

2.2: A gravação será por telefone e combinada entre a Assessoria de Imprensa da OAB-PR e a Agência Radioweb. A **CONTRATANTE** pode gravar diretamente com o entrevistado e enviar o áudio com a sugestão de pauta para que a **CONTRATADA** produza a matéria.

2.3: Será entregue até o dia 5 de cada mês um relatório mensal com o aproveitamento das matérias no PR e em todo o Brasil.

CLÁUSULA 3: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1: A **CONTRATANTE** se compromete a designar responsável para tratar de assuntos do presente contrato junto à **CONTRATADA**.

3.2: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** informar diariamente as matérias a serem redigidas e gravadas pela **CONTRATADA** para hospedagem na área "Acontece na Ordem". Caso não haja esta indicação a **CONTRATADA** utilizará, a seu critério, os conteúdos hospedados no site da **CONTRATANTE**.

3.3: A **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA** a escolher conteúdos gerais produzidos pela Agência Radioweb para inclusão na Área "Notícias", sempre considerando os preceitos da qualidade da produção jornalística, da verdade e da apuração detalhada dos fatos.

3.4: A **CONTRATANTE** é responsável pela indicação das pautas e das fontes a serem utilizadas na produção das matérias que serão distribuídas às emissoras afiliadas da **CONTRATADA**. A combinação deve ser feita por e-mail de forma a documentar a relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 4: DA REMUNERAÇÃO E DAS DESPESAS

4.1: Para a execução dos serviços nas Cláusulas 1 e 2 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

4.2: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês posterior à execução do serviço, desde que entregues os relatórios.

4.3: A **CONTRATADA** dá como quitada a parcela referente aos serviços de implantação da Rádio OAB-PR e da cobertura da Conferência dos Advogados do Paraná no valor de R\$

Waldemar M. Navarro
Assessor de Presidência,
OAB-PR 32.642

6.000,00

(seis

mil

reais).

CLÁUSULA 5: DA VIGÊNCIA

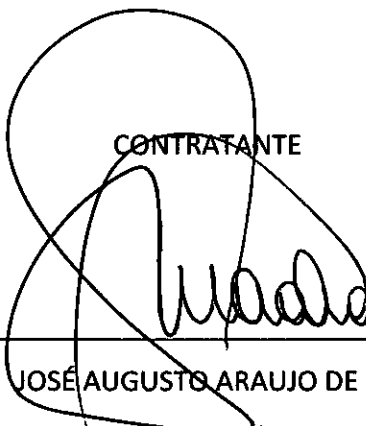
5.1: O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado a partir de acordo entre as partes.

5.2: Na renovação do contrato a **CONTRATANTE** reajustará o valor do contrato pela correção do INPC.

CLÁUSULA 6: DO FORO

6.1: Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.

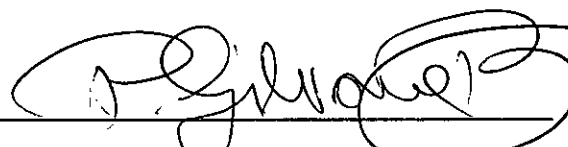
CONTRATANTE



JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

Presidente

CONTRATADA



PAULO GILVANÉ DO AMARAL BORGES

Diretor Geral


Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
GAB-PR 32 640